

COVID-19 (Novel Coronavirus)



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL (COVID-19)

CORTÊS

1. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o seqüenciamento genético, denominando-o COVID - 19.

Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

A nova cepa de Coronavírus, o COVID - 19, não havia sido identificada anteriormente em seres humanos. A fonte animal do COVID - 19 ainda não foi identificada. O conhecimento sobre as características do vírus, como ele se propaga entre as pessoas, qual a gravidade das infecções resultantes, como proteger os susceptíveis e tratar os doentes está em constante atualização. Informações preliminares apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada. A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente.

Não há risco de transmissão a partir de produtos enviados da China ou de qualquer outro local onde o vírus foi identificado. Por experiência com outros Coronavírus, sabe-se que esses tipos de vírus não sobrevivem a objetos, como cartas ou pacotes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

Como em outras doenças respiratórias, a infecção pelo COVID - 19 pode causar sintomas leves, incluindo coriza, garganta inflamada, tosse e febre. Pode ser mais grave para algumas pessoas e pode levar a pneumonia ou dificuldades respiratórias. Mais raramente, a doença pode ser fatal. Pessoas idosas e pessoas com condições médicas pré-existentes (como diabetes e doenças cardíacas) parecem ser mais vulneráveis a ficar gravemente doentes com o vírus. Os profissionais de saúde que cuidam de pessoas doentes com COVID - 19 estão em maior risco e devem se proteger com procedimentos adequados de prevenção e controle de infecções.

Pessoas que vivem fora de áreas onde o vírus está circulando não correm risco de infecção com COVID - 19. Até o dia 10 de fevereiro de 2020, o COVID - 19 mantém circulação apenas na China, onde a grande maioria dos doentes foi relatada. Os infectados de outros países estão entre as pessoas que viajaram recentemente da China ou que vivem ou trabalham em estreita colaboração com esses viajantes, como familiares, colegas de trabalho ou profissionais médicos que cuidam de um paciente antes de saberem que o paciente estava infectado com COVID - 19. Esses casos já foram detectados em países da Ásia, Oceania, Europa, e América do Norte, sem registro de transmissão sustentada. No Brasil, casos suspeitos foram detectados, mas sem nenhuma confirmação até momento.

Até o momento, não há nenhum medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar o novo Coronavírus. No entanto, aqueles infectados com COVID - 19 devem receber cuidados adequados para aliviar e tratar os sintomas, e aqueles com doenças graves devem receber cuidados de suporte otimizados. Alguns tratamentos específicos estão sob investigação e serão testados através de ensaios clínicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

Manter uma higiene básica das mãos e respiratória, e evitar contato próximo com qualquer pessoa que mostre sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros, têm sido aconselhado como formas de prevenção. Assim como, pessoas que estiveram em alguma área de circulação do vírus ou teve contato com alguém que passou por esses locais, devem procurar uma unidade de saúde, principalmente se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar. Nesses casos compartilhe imediatamente seu histórico de viagens recente com o seu médico. A OMS está monitorando continuamente a epidemiologia deste surto para entender melhor onde o vírus está circulando e como as pessoas podem se proteger da infecção. Para obter mais informações, consulte os relatórios de situação mais recentes da OMS (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>) e do Ministério da Saúde (<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>).

O plano de contingência de Cortês, detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas por nível de resposta e de atenção, considerando a análise da situação epidemiológica. Nesta perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da Pandemia.

2. DEFINIÇÕES DE CASO:

2.1. Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias;

OU

Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

2.2. Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

2.3. Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Laboratorial: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

Clínico-Epidemiológico: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

3. OBJETIVOS DO PLANO:

3.1 Objetivo Geral:

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta para execução e assim serem executadas pelas Secretarias do Município, de forma articulada com o Estado e Ministério da Saúde, em resposta a detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo (COVID - 19).

3.2 Objetivos Específicos:

- a) Identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- b) Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Comissão formada para Gerenciamento de Crise;
- c) Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

- d) Implementar medidas de orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;
- e) Comunicar riscos a população e serviços de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
- f) Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;
- g) Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;
- h) Minimizar o impacto social e econômico desse evento na população;
- i) Definir unidades de referência macrorregional para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com o nível de resposta;
- j) Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;
- k) Definir responsabilidades e organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública.

4. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

- 5.1 Poder Executivo
- 5.2 Vigilância Epidemiológica;
- 5.3 Assistência ao Paciente;
- 5.4 Assistência Farmacêutica;
- 5.5 Comunicação de Risco.

5. NÍVEIS DE RESPOSTA

Este plano é composto por três níveis de resposta, nos moldes do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID - 19: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Brasil e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

1. Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

2. Propagação geográfica do Coronavírus (COVID - 19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas;
3. Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;

Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;

4. Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos;
5. Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

5.1. Nível de resposta: Alerta

Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do novo Coronavírus (COVID - 19) no território seja elevado e não apresente casos suspeitos.

5.1.1 Poder Executivo:

- Articular com áreas da Secretaria Estadual de Saúde, e outros órgãos o desenvolvimento das ações propostas para esse nível de alerta;
- Articular as áreas da Secretaria Municipal de Saúde para planejamento da resposta integrada no nível Municipal;
- Estabelecer, definir participantes e coordenar o comitê com representantes das Secretarias para apoio à tomada de decisão em nível estratégico;
- Manter em modo contínuo, de acordo com o cenário estadual e Municipal, a avaliação da necessidade de ativação do Centro de Operações de Emergências em infecção humana pelo novo Coronavírus COE nCoV, operando em nível central na SESPE e nas GERES;
- Estabelecer mecanismos de ativação imediata e contingencial das equipes de resposta rápida com suporte ao deslocamento, alimentação e estadia necessários ao acompanhamento e investigação de óbitos, surtos e situações inusitadas relacionadas ao ingresso no estado de indivíduos que se enquadram nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

- Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clínico dos casos;
- Estabelecer estratégias e dar suporte técnico e situacional aos porta vozes encarregados da comunicação com a Imprensa e outros veículos de comunicação (institucional ou não institucional) de forma a garantir controle de risco, proteção e promoção da saúde dentro do maior nível possível de transparência mitigando notícias falsas, crises de confiança e de credibilidade;
- Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;
- Acompanhar, por meio do CIEVS, ponto focal estadual para o regulamento sanitário internacional e para prontidão e resposta às emergências no estado, a situação epidemiológica, a classificação de risco e nível de emergência nacional e internacional, as orientações técnicas e os relatórios de situação emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e pelas demais instituições e organismos nacionais e internacionais formalmente relacionados às ações de resposta ao COVID - 19;
- Adquirir insumos, equipamentos, outros produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente e da assistência farmacêutica (tratamento) dos casos suspeitos/confirmados do novo Coronavírus;

- Monitorar, periodicamente, o estoque estratégico de insumos da rede Municipal de saúde, dos insumos laboratoriais para diagnóstico no Lacen, equipamentos de proteção individual e medicamentos;
- Validar e executar o plano de contingência acompanhando sua execução e promovendo sua atualização, quando necessário;
- Validar e divulgar os materiais (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) desenvolvidos pelas áreas técnicas específicas.

5.1.2 Vigilância Epidemiológica:

- Estabelecer comunicação com o Secretaria Estadual de Saúde para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos estaduais e nacionais;
- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais junto aos serviços de saúde;
- Atualizar as ações de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações do Ministério da Saúde;
- Elaborar fluxo para comunicação e notificação imediata de casos suspeitos pela infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) e divulgar para os serviços de saúde, enfatizando a importância da comunicação em tempo oportuno;
- Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de caso estabelecida;

- Elaborar alertas sobre a situação epidemiológica Municipal, com orientações para a preparação e resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Monitoramento de família e pessoas com caso suspeito;
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde.

5.1.3 Assistência ao Paciente:

- Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Definir e implementar as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID - 19;
- Mobilizar os serviços hospitalares de referência para a construção ou atualização dos planos de contingência;
- Normatizar o fluxo de acesso e regulação às unidades de referência;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Capacitar a rede de atenção e apoiar os serviços de saúde para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Orientar as unidades de saúde na elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);

- Estimular os serviços de saúde públicos e privados do Município a avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

5.1.4 Assistência Farmacêutica:

- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito Municipal;
- Garantir o estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar os medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir o fluxo de solicitação ao MS e a SES/PE, e distribuição do medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir;

Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme demanda.

5.1.5 Comunicação de Risco:

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes sobre a prevenção e o controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID - 19;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

- Elaborar e divulgar materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID - 19;
- Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde ou em Página Oficial da Prefeitura;
- Monitorar redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

5.2. Nível de resposta: Perigo Iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

5.3. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID - 19), no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Em 03 de fevereiro foi efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde (PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020), a declaração de ESPIN após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, considerando: que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS; a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para

estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19); que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

✓ **AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA**

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis tanto no território nacional como mundialmente.

✓ **CASOS SUSPEITOS.**

As Unidades de Saúde da Família ou Hospital Municipal seguirá orientações e protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde nos casos identificados como suspeitos deverão ser removidos preferencialmente pelas equipes e transporte da própria unidade, devidamente capacitadas e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que garantam a proteção dos Profissionais, exceto nos casos de maior gravidade para os quais o SAMU 192 poderá ser acionado para efetivar a remoção.

✓ Medidas de prevenção e controle para assistência aos casos suspeitos e confirmados de infecção doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

- Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do município de Cortês / PE frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:
- O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID-19;
- As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;
- O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

A seguir a relação das unidades por nível de resposta:

Anexo I

NÍVEL 1	<ul style="list-style-type: none">● Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) – Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;● Hospital Correia Picanço (HCP) – Atendimento a pacientes pediátricos (menores de 14 anos);● IMIP – Atendimento a gestantes e puérperas.
NÍVEL 2	<ul style="list-style-type: none">● Hospital Mestre Vitalino: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;● Hospital Regional Rui de Barros Correia: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;● Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;● Hospital Regional Inácio de Sá: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos;● Hospital Dom Malan: Atendimento a gestantes e puérperas e aos pacientes pediátricos (menores de 14 anos);● Ampliação de 10 leitos de UTI no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC).
NÍVEL 3	<ul style="list-style-type: none">● Ampliação dos Serviços de Referência:<ul style="list-style-type: none">- Hospital Mestre Vitalino (HMV),- Hospital das Clínicas de Pernambuco (HC),- Hospital Universitário de Petrolina.● Ampliar o número de leitos de internação e de leitos de UTI nos hospitais de referência:<ul style="list-style-type: none">- HUOC – 64 leitos de enfermaria,- HMV – 20 leitos de UTI e 100 leitos em hospital de Campanha,- HC – 8 leitos de UTI e 4 leitos de enfermaria.- Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde,- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento.

Decreto Executivo Municipal nº 12/2020, 20 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do município de Cortês/ Pernambuco, sobre medidas temporárias para Emergência de saúde pública decorrente do COVID – 19, conforme previsto na LEI FEDERAL nº 13779, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.809, de 14 Março de 2020 e dá outras Providências.

Anexo II

**INFORME 001/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA
Determina medidas preventivas no âmbito Municipal**

1. Fica terminantemente suspenso os atendimentos ambulatoriais dos equipamentos de saúde:
CAPS, CENTRO DE FISIOTERAPIA, CEO E AMBULATORIO HOSPITAL (APENAS EM URGÊNCIA.)
Estes equipamentos darão prioridade aos atendimentos de urgência e a proliferação de informações sobre as prevenções contra o COVID-19.
2. Estão suspensos por tempo indeterminado os Grupos de Atividades Coletivas:
Atividade Física, Idosos entre outros.
3. Fica suspenso os tratamentos fora do domicilio de perfil ambulatorial. Ficando garantido o TFD de pacientes que estejam em tratamento prioritário e de caráter irremediável.
4. Unidades Básicas de Saúde
Fica determinado que os atendimentos ambulatoriais dos PSF's, só ocorrerão de forma agendada por dia e hora, priorizando os atendimentos de maior gravidade.
5. Atendimento de saúde bucal
Fica suspenso o atendimento ambulatorial de caráter básico, ficando mantido todo atendimento de urgência, tendo como prioridade as informações de prevenção ao COVID-19.
6. PNI – VACINAÇÃO
A campanha de influenza marcada para 23/03/2020, terá um novo formato.
7. ACS ATENÇÃO!
Priorizar as informações em tempo oportuno para as UBS's, principalmente os pacientes do Grupo de Risco que apresentem sintomas. Devendo ser respeitado os critérios de sintomas: FEBRE e TOSSE / FEBRE e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

DIFICULDADE DE RESPIRAR, pacientes que viajaram nos últimos 14 dias e ou tiveram contato com pacientes SUSPEITO ou caso CONFIRMADO.

8. O atendimento do Cartão do SUS na Secretaria Municipal de Saúde, fica determinado que será exclusivamente, através de ficha com horário de atendimento estabelecido (05 pacientes a cada 30 minutos) evitando aglomeração.
9. GESTANTES: Fica priorizado todo e qualquer atendimento ao Pré-natal, especialmente as gestantes de risco.

Anexo III

Estrutura Física e Profissional do Município

O município de Cortês, localizado na Zona da Mata Sul do estado de Pernambuco, está incluído nos 23 municípios que compõem o quadro da III GERES/PE. O município está distante da capital cerca de 149 km, com uma população total de 12.458 hab.

Uma área territorial de 101,332 km², densidade demográfica 123 por km².

Estrutura de Saúde:

01 – Unidade Hospitalar

05 – Leitos provisórios sem equipamentos de UTI

05 – Unidades de Saúde da Família;

01 – Equipes de Nasf;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

Capacidade Operacional

Material Humano	Quantitativo
Vigilância em Saúde	<ul style="list-style-type: none">✓ 07 – Agentes de Endemias;✓ 01 – Técnico de Epidemiologia;✓ 01 – Médico Veterinário.
Atenção Básica Equipes UBS	<ul style="list-style-type: none">✓ 05 – Equipes de Saúde da Família Composta de:✓ Médicos;✓ Enfermeiros;✓ Técnicos de Enfermagem;✓ Dentistas;✓ ASB (Auxiliares de Saúde Bucal);✓ 27 – Agentes Comunitários de Saúde.
Materiais Infraestrutura Equipamentos e Insumos	Quantidade
Veículos	<ul style="list-style-type: none">✓ 05 Carros ou Ambulâncias.
Estrutura Ambulatorial, Hospitalar e Laboratorial	<ul style="list-style-type: none">✓ 05 - UBS✓ 01 – Hospital Municipal✓ 01 – Laboratório de Análises Clínica;

Estratégias

ESTADO	CRITÉRIOS	AÇÕES / MEDIDAS PRINCIPAIS
OBSERVAÇÃO (Nível 1)	Acontecimentos no mundo	<ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhamento;✓ Conscientização da população;✓ Monitoramento do risco para possível mapeamento;✓ Avaliação da necessidade de mudança de nível.
ATENÇÃO (Nível 2)	Contaminação em mais de 2 países	<ul style="list-style-type: none">✓ Declarar mudança de nível;✓ Acompanhamento;✓ Conscientização;✓ Avaliação da necessidade de mudança de nível.
ALERTA (Nível 3)	Registros em países próximos	<ul style="list-style-type: none">✓ Declarar mudança de nível;✓ Acompanhamento;✓ Deslocamento de técnicos para a atualização de dados;✓ Acionamento dos Órgãos Setoriais (se necessário);✓ Reunião preventiva sobre risco iminente;✓ Informação a população;✓ Conscientização da população;✓ Disponibilizar matérias que evitem disseminação a população;✓ Avaliação da necessidade de mudança de nível.
ALERTA MÁXIMO (Nível 4)	Registro na Região	<ul style="list-style-type: none">✓ Declarar mudança de nível;✓ Acompanhamento;✓ Reuniões frequentes apenas com lideranças;✓ Deslocamento de técnicos para as áreas sinistradas;✓ Acionamento dos Órgãos Setoriais;✓ Informação a população sobre risco iminente;✓ Conscientização e bloqueio nas entradas da cidade;✓ Registro no livro de ocorrências;✓ Utilização Material sanitário pela população;✓ Fechamento de espaços que contenham aglomeração de pessoas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

FUNÇÃO	MISSÃO
PREFEITO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública; ✓ Definição política e divulgação (Comando do SCI);
ADMINISTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ficará responsável juntamente com a Sec. SAÚDE e COMPDEC por elaborar campanhas de conscientização e sua divulgação através de chamadas nas rádios locais, jornal, e outros meios de comunicação possíveis para que a população possa ser acertada quanto aos riscos que podem ocorrer. ✓ Deverá também elaborar panfletos, cartazes, para que a população possa está preparada para lidar com os eventos ocorridos, desta forma os deixando conscientizados para que fiquem por dentro do assunto e não sejam pegos de surpresa.
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Tem como função a instalação de um posto responsável por toda coordenação das atividades e articulação do Comitê Municipal de Resposta ao Desastre que serve como ponto central de comunicação com a população. ✓ Fica responsável também de acionar a coordenação estadual para que haja mais agilidade nas questões em caso de emergência ou calamidade pública ✓ Comando do SCO; ✓ Coordenar o Plano de Contingência; ✓ Realizar reuniões na comunidade informando quanto o risco e esclarecendo as dúvidas das famílias referentes ao trabalho; ✓ Liberação de mantimentos.
SECRETARIA DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ficará responsável por assistência pré-hospitalar e ações básicas de saúde pública, agir preventivamente no controle e proceder a vacinação, se necessário colocar em estado de prontidão os agentes comunitários de saúde e o hospital deverá estar em condições gerais de atender caso haja necessidade pacientes advindos do desastre. ✓ Liberação das ambulâncias municipais; ✓ Devera também disponibilizar unidades moveis e kits EPI e de primeiros socorros para agentes em ação. ✓ Ficar sob aviso e responsável, caso haja a necessidade de alimentação no refeitório hospitalar para as equipes de atuação.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Indicar pessoas de alguns locais do trabalho para se disponibilizar na emergência auxiliando a Assistência Social e demais Secretarias e nas atividades e auxiliando nas campanhas de arrecadação. ✓ Informar alunado e pais.
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar a seção de logística do SCI. ✓ Gerenciar junto a Secretaria de Educação e Administração; ✓ Triagem socioeconômica; ✓ Coordenar campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos e roupas; promover em conjunto com a secretaria de educação ações de fortalecimento da cidadania e providenciar preventivamente cestas básicas, água potável, produtos de higiene pessoal, e a recepção de doativos.
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Durante o período de anormalidade ficará responsável por manter em prontidão uma equipe de funcionário e voluntários para auxiliar no transporte. ✓ Como medida preventiva deverá também realizar a limpeza e conserto da via mais próxima para remoção do caso. ✓ Ficará responsável pela manutenção e trafegabilidade das estradas rurais de modo que venha a permitir o trânsito de pessoas, manter o escoamento da produção agrícola, bem como a chegada de apoio aos afetados na zona rural e urbana do município. ✓ Liberação de veículos e equipamentos pesados ✓ Recursos humanos: Engenheiro, motorista, auxiliar de serviços gerais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

SEC. DE AGRICULTURA	<ul style="list-style-type: none">✓ Disponibilizar pessoal e equipamentos;✓ Vistoriar riscos na zona rural;✓ Informar a Secretaria de Obras das ocorrências.
CORPO DE BOMBEIROS	<ul style="list-style-type: none">✓ Resgate de humanos e animais;✓ Combate a incêndio;✓ Corte de árvores;✓ Exterminar enxame de abelha;✓ Remoção de vítimas em locais acidentados;✓ Atendimento pré-hospitalar.
CELPE	<ul style="list-style-type: none">✓ Desligamento da rede elétrica no local do sinistro quando necessário;✓ Poda de árvores em situação de risco.
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	<ul style="list-style-type: none">✓ Suspender abastecimento, caso necessário, em sinistros;✓ Restabelecimento da rede d'água, em caso de rompimento;✓ Abastecimento d'água com carros pipa, caso necessário, e comunidades atingidas por desastres.
POLÍCIA MILITAR	<ul style="list-style-type: none">✓ Garantir a integridade física em locais de risco e assistência na remoção de famílias ou comerciantes que relutem em desocupar ou fechar pontos determinados em decretos.

DOAÇÕES

(Solicitação / Recebimento / Estocagem / Triagem / Distribuição / Transporte / Prestação de Contas)

Solicitação:

- ✓ É importante saber seu estoque para não pedir o desnecessário;

Recebimento:

- ✓ Conferencia e recebimento do caminhão e do recibo;
- ✓ É necessário a conferencia das quantidades e tipo dos produtos;

Estocagem:

- ✓ Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil de contar,
ex: fileira de 10 Unid. X 5 Unid. = 50 Unidades;

- ✓ Observar a quantidade de material sobreposto;
- ✓ Observar a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis;

Triagem:

- ✓ Calçados devem ser amarrados para evitar a perda do par;
- ✓ É necessário separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, de preferência em ambientes distintos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

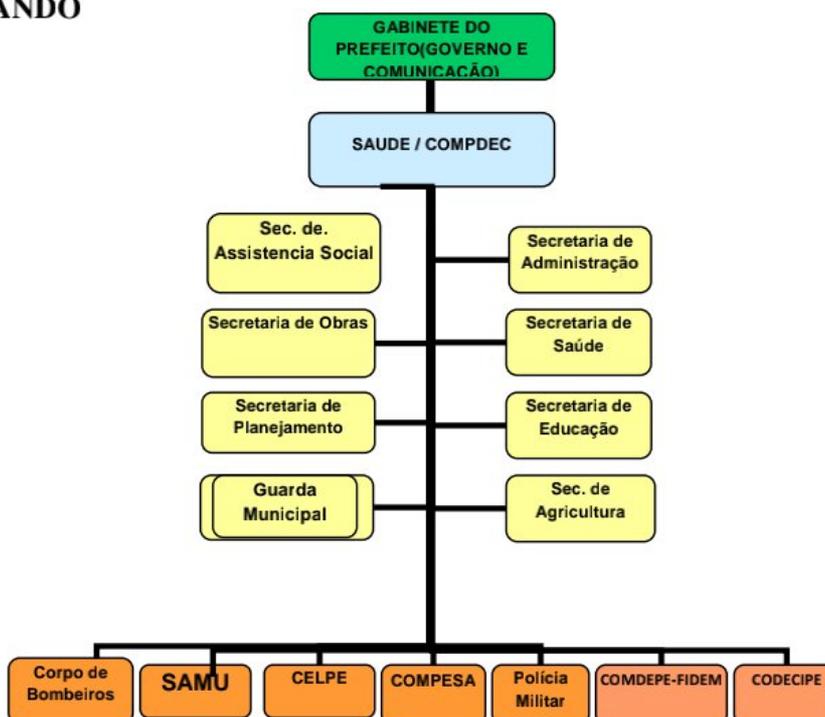
SISTEMA DE ALERTA E ALARME

Em conformidade com o os Critérios e Condições de Acionamento, viabilizar a divulgação das informações pertinentes a toda a população ou apenas a área de risco, dependendo da vulnerabilidade existente através:

- ✓ Moto ou bicicleta de som;
- ✓ Rádio Comunitária;
- ✓ Facebook;
- ✓ Megafones;
- ✓ Utilizando o aplicativo;

Independente do sistema utilizado, o que vai fazer a diferença é a preparação daquela comunidade em receber a informação **e saber o que fazer e para onde ir quando alertada**, assim sendo é importantíssimo às campanhas de capacitação e orientação as comunidades.

CADEIA DE COMANDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

SETOR / FUNÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONES	RESPONSÁVEL
PREFEITURA	Rua. Cel. José Belarmino, 48, Cortês – PE	(81) 988016767	(PREFEITO) Reginaldo Morais
SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Rua. Cel. José Belarmino, 48, Cortês – PE	(81) 987703700	Sra. Jakeline
JURÍDICO	Rua. Cel. José Belarmino, 48, Cortês – PE	(81) 36871649	Ronildo
DEP. IMPRENSA	Rua. Cel. José Belarmino, 48, Cortês – PE	(81) 987550190	Evandro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Rua. Cel. José Belarmino, 48, Cortês – PE	(81) 993811373	Jane
SECRETÁRIO DE SAÚDE	Rua. Cel. José Belarmino, 48, Cortês – PE	(81) 986652314	Conceição
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	Rua. Cel. José Belarmino, 48, Cortês – PE	(81) 984534612	Edinho
SEC. Obras e INFRAESTRUTURA	Rua. Cel. José Belarmino, 48, Cortês – PE	(81) 986309189 (81) 988301651	Hamilton Jurandir
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	Rua. Cel. José Belarmino, 48, Cortês – PE	(81) 987525352	Rosivânia
Transporte		(81)988243423	Eduardo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

Ação

Nas respectivas ações tomadas a Secretaria de Saúde e Defesa Civil, participa de maneira continuada nas questões levantadas.

Para o mapeamento de risco existente, como também no levantamento e informação a população.

Caso ocorra o colapso, estes setores entraram imediatamente com medidas de controle nas áreas de risco localizadas no mapeamento deste cenário adverso junto com todas as secretarias municipais, com apoio de veículos de cada secretaria e ações populares treinadas para este fim.

Casos Suspeitos indicados para quarentena deverão ser fiscalizados.

O Gabinete de Crise será coordenado pelo prefeito e será formado por uma equipe composta de membros da Saúde, Defesa Civil, Secretarias de: Administração, Obras, Educação, Transporte, Finanças, Voluntários, Mídia Oficial, Polícias, entre outros.

Funcionamento do transporte alternativo reduzido para no máximo 10 pessoas com o espaçamento interno no veículo de uma cadeira, janelas abertas e não funcionamento do ar condicionado.

Compete as secretarias

Obras, Transportes e cidades

Funcionamento do transporte alternativo reduzido para no máximo 10 pessoas com o espaçamento interno no veículo de uma cadeira entre usuários, janelas abertas e não funcionamento do ar condicionado.

Disponibilizar material humano e veículos na retirada de pessoas e objetos das áreas estudadas com maior potencial a serem atingidas, assim como qualquer outro material de construção ou auxílio mecânico a ser empregado para mitigação e socorro. Estando ligado diretamente a Secretaria de Saúde e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Provisionamento de materiais como água, energia e sanitários caso seja solicitado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

Ação Social

As ações realizadas por esta deverão ser de apoio a secretaria de saúde, no desenvolvimento e execução de atividades relacionadas a necessidade.

Prestar apoio moral diante desta situação de enfrentamento deveser o foco maior, cabendo a liderança maior engajamento da equipe.

Meio Ambiente e Turismo

Setor encarregado de apoiar a secretaria de saúde com material humano para o desempenho das funções designadas emergencialmente. Inviabilizar o acesso da população e pessoas estranhas ou de outros locais ao acesso de pontos turísticos.

Comunicação

Ficará responsável pela coleta de imagens em fotos e vídeos do sinistro e pós-sinistro, ficará na incumbência no fornecimento de informações a todas as mídias que se façam presente realizando assim o serviço de porta voz das ações realizadas pelo poder executivo.

Saúde

Serão responsáveis nas atividades de vigilância sanitária e visitas nas áreas sinistradas para controle de vetores e principais doenças causadas pelos cenários encontrados, além de, ficar incumbida também no socorro a possíveis vítimas e vacinação dos agentes e voluntários envolvidos nas ações. A secretaria de além das medidas adotadas em âmbito interno para remoção e assistência a vitimas, também deve esta junta a Defesa Civil municipal para elaboração de planejamentos referentes a situação.

Gabinete / Administração

Participação direta em todos os cenários, auxiliando as ações e planejando respostas e reabilitação das possíveis áreas atingidas.

Segurança

A Guarda Municipal devera esta de prontidão com representação também nas reuniões referentes a problemática, ter acesso ao meio de comunicação via rádio, prestar para o cumprimento de medidas tomadas via decreto municipal ou acertos realizados em reunião do Gerenciamento de Crise.

Educação

Esta secretaria ficara mobilizada junto a secretaria de saúde afim de, prestar apoio em material físico e humano no desenvolvimento de tarefas exigidas para atuação nos cenários.

Como medidas adotadas:

Realização de campanhas educativas referentes a evitar o aglomerado de pessoas em um determinado ambiente através de meios de comunicação, mídias sociais, carros de som, etc, sendo que mesmo após este fato realizado, não surtindo efeitos, segue-se com as devidas restrições de funcionamento de espaços públicos e privados evitando aglomeração de pessoas. Mesmo assim continuando o fato sem resolução segue-se restringindo funcionamento de espaços com aglomerações de pessoas sem a devida necessidade real para estarem em funcionamento, a exemplo de lojinhas, bares, salão de beleza ou afins, posteriormente segue-se o mesmo posicionamento relacionado a restaurantes e outros espaços que não fizerem com que as solicitações contra aglomerados de pessoas surtam efeitos em suas dependências. Bancos e casas lotéricas são informadas sobre medidas de controle populacional adotadas dentro de suas dependências, caso não seja cumprida as normas exigidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crise, estas poderão ser fechadas por órgãos de controle municipal e estadual.

Mercados ou mercadinhos, segue em funcionamento adotando medidas restritivas ao acesso de um determinado número de pessoas dentro do mesmo ambiente. Sendo assim expostas a quantidade de pessoas que poderão ter acesso as dependências no Comitê de Gerenciamento de Crise, estes mercados funcionarão, caso descumpram mediadas adotadas, este serão fechados por órgãos de fiscalização municipal ou estadual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

Bloqueios de fronteiras poderão ser adotados como medida de controle e prevenção, estes deverão ser composto por um grupo de até 4 pessoas sendo 2 para conscientização através de material gráfico, 1 profissional de saúde e 1 guarda municipal. Dependendo do avanço da situação a fronteira poderá ser fechada para acesso , excetuando-se profissionais relativos diretos ao caso e ou com permissão do Comitê de Gerenciamento de Risco.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/
DEFESA CIVIL / SECRETARIA DE SAUDE**

- Referências

- ✓ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

- ✓ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02. Brasília. 2020.

- ✓ SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19) de Pernambuco. Versão Nº 01. Pernambuco, março de 2020. 1ª edição – Pernambuco, 2020.